



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daffon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Rafael Pinheiro Caetano Damasceno	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 18/2018

**ESTABELECE FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com os artigos 260 e 429 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º** O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício 2018 poderá ser pago em cota única, com desconto correspondente a 15% (quinze por cento), a partir do dia 01.02.2018 até 10.03.2018, com obtenção do documento de arrecadação fiscal no endereço eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes na internet e no guichê da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua Treze de Maio, 129, Centro, Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício 2018 poderá ser pago em cota única, com desconto correspondente a 10% (dez por cento), a partir do dia 12.03.2018 até 10.04.2018, com obtenção do documento de arrecadação fiscal no endereço eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes na internet ou pagamento através do carnê a ser encaminhado ao endereço cadastrado do contribuinte.

**Art. 3º** O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2018, poderá ser pago em 09 (nove) cotas mensais, iguais e consecutivas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos), sem qualquer desconto, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

- I - 1ª parcela: 10.04.2018;
- II - 2ª parcela: 10.05.2018;
- III - 3ª parcela: 10.06.2018;
- IV - 4ª parcela: 10.07.2018;
- V - 5ª parcela: 10.08.2018;
- VI - 6ª parcela: 10.09.2018;
- VII - 7ª parcela: 10.10.2018;
- VIII - 8ª parcela: 10.11.2018;
- IX - 9ª parcela: 10.12.2018;

**Parágrafo único.** O pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido.

**Art. 4º.** O não pagamento do crédito nas formas e prazos descritos nos artigos anteriores poderá implicar imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros.

**Art. 5º** O pagamento do IPTU/TAXA/2018, até o seu prazo de vencimento, poderá ser realizado junto às agências lotéricas ou qualquer banco em todo o município.

**Art. 6º** O não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/TAXAS/2018 não implica nulidade do lançamento, nem suspende a exigibilidade do crédito tributário e dos acréscimos moratórios.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2018.

RAFAEL DINIZ

- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Decreto nº 019/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:



**SUPLEMENTAÇÕES**

**330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ</b>	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	195.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.200.000,00</b>

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	3.790.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.790.000,00</b>

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT</b>	
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
FONTE 0210 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1454 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTUR. DE CICLOVIAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	390.000,00
<b>1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZAÇÃO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
<b>1.15.451.0047.1936 - CONFEC. E ADEQUACAO DE CALÇADAS EM BAIRROS E DIST.</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
<b>1.15.451.0047.1937 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
<b>1.16.482.0047.1913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.900.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.990.000,00</b>

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
<b>1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT</b>	
FONTE 0210 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
<b>1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 020/2018**

**Torna sem efeito o Decreto Municipal Nº 11/2018.**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 11/2018 de 11 de janeiro de 2018, publicado em 12 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 021/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	200.000,00
FONTE 0100 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>350.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100 - NAT 312096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ. - UNIAO	350.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>350.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de janeiro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº0093/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA – Conselho Municipal de Promoção do Direitos da Criança e do Adolescente**, de acordo com a Lei nº 8419/2013, para o exercício de 2018/2019. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 1177/17 e 1394/2017.

**PRESIDENTE:** Suellen André de Sousa - Governo  
**VICE-PRESIDENTE:** Renato Gonçalves dos Santos – Sociedade Civil  
**1º Secretário:** Iohana Fernanda Carneiro Barreto – Governo  
**2º Secretário:** Paulo Santos Freitas Júnior – Sociedade Civil  
**1º Tesoureiro:** Jerusa Raquel Santos Ferreira Guedes Farias – Sociedade Civil  
**2º Tesoureiro:** Rafael Veloso Silveira - Governo

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**TITULAR:** Suellen André de Sousa – Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
**SUPLENTE:** Marcelo de Carvalho Barreto – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**TITULAR:** Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha – Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
**SUPLENTE:** Iohana Fernanda Carneiro Barreto – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**TITULAR:** Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
**SUPLENTE:**– Maria de Lourdes Gomes Alves de Azevedo - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TITULAR:** Ricardo da Silva Viana – Superintendência de Igualdade Racial  
**SUPLENTE:** Rogério Soares de Siqueira – Superintendência de Igualdade Racial

**TITULAR:** Eneci Paulo – Guarda Civil Municipal de Campos  
**SUPLENTE:** Paulo Vítor Quintanilha Coelho – Guarda Civil Municipal de Campos

**TITULAR:** Rafael Veloso Silveira – Gabinete do Prefeito  
**SUPLENTE:** Ricardo Celso Lima Verde Leite Júnior – Secretária Municipal da Transparência e Controle

**TITULAR:** Thiago Fernandes Araújo – Superintendência de Trabalho e Renda  
**SUPLENTE:** Thiago Fernandes Coelho de Souza – Superintendência de Trabalho e Renda

**TITULAR:** Darcileni Lima Fiuzu – Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
**SUPLENTE:** Paula Batista Amaral de Souza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULAR:** Luzia Medeiros da Silva – Instituto Profissional São José  
**SUPLENTE:** Anderson Esteves da Silva – Fundação CDL

**TITULAR:** Juliana Escocard Lopes Terra – Obra do Salvador  
**SUPLENTE:** Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

**TITULAR:** Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro  
**SUPLENTE:** Merilane Lopes Barreto – APAE

**TITULAR:** Jerusa Raquel Santos F. Guedes Farias – Serviço de Assistência São José Operário  
**SUPLENTE:** Fernanda Azeredo Caldas Coutinho – APOE

**TITULAR:** Fernando César Gomes – Associação Evangélica de Campos  
**SUPLENTE:** Carlos Lima Alves – Comunidade Evangélica Presbiteriana – Santa Rosa

**TITULAR:** Paulo Santos Freitas Júnior - CRESS  
**SUPLENTE:** Evelyn Rebouças de Gouvêa - CRP  
**Titular:** Elson da Silva Leal – PHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº0094/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Úrsula de Souza Carneiro**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº027/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas, no Processo nº. 215.765-2/12, republicar a Portaria nº 154/2017, de 25 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial em 24 de maio de 2017, que republicou a Portaria nº. 042/2012, 13 de fevereiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 23 de março de 2012, para fixar vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 14 de outubro de 2011, em R\$ 2.131,02 (Dois mil cento e trinta e um reais e dois centavos), o provento mensal da SRª VALQUIRIA OLIVEIRA TRINDADE RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora II-25 horas- "G", matrícula nº. 6453, aposentada conforme Portaria nº. 6453/2011 de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, §5º do art. 40 da CRFB, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120/03; Lei nº.7.721/05; Lei Municipal nº.7.828/06; Lei nº.7.931/2007; Lei nº.8.002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº. 5.132/90; Lei nº. 8.133/09; Lei 8.166/10 e Lei nº. 8.234/2011.	R\$ 1.331,89	Hum mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.132/90, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 332,97	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º, da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º, da Lei Municipal 7.345/02.	R\$ 199,78	Cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.

<b>Adicional: Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II da Lei nº 7.345/02.</b>	R\$ 266,38	Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.131,02</b>	<b>Dois mil cento e trinta e um reais e dois centavos</b>

Secretaria Municipal de Gestão PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 11 de JANEIRO de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA Nº.020/2017**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Portaria nº 66/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** o servidor LEANDRO RAMOS BARRETO, matrícula n.º. 13786, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, no período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 67/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** o servidor **ROBSON CORREIA VIEIRA**, matrícula n.º. 13798, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Agricultura e Pecuária), para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, no período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 68/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** a servidora NATALIA NEVES SAMPAIO, matrícula n.º. 16255, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 10/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 69/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CEDER** a servidora **MONIQUE AMADEUS DA SILVA**, matrícula n.º. 34753, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, no período de 04/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução do CMAS nº. 01/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária do dia 22 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**Considerando** o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Indeferir a solicitação de inscrição do Grupo Espírita Jesus, Maria e José, recomendando aos seus representantes que procurem o Conselho Municipal de Assistência Social para orientações sobre eventual enquadramento de suas atividades no rol de serviços tipificados pelas normas vigentes.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de Janeiro de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando  
Presidente do CMAS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO PRESIDENTE

## CONVOCAÇÃO PARA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014 e nas Portarias nº 25/2015 e nº 735/2015, convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião plenária a realizar-se no dia 25 de janeiro de 2018, na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardoso de Melo, 1233, Parque São Caetano, das 16h às 18h, com a seguinte pauta:

- I - Aprovação da Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho;
- II - Informações relativa a decisão da Câmara Técnica Permanente sobre os processos JARIA nº 2017.035.000101-6-PA e nº 2016.035000045-2-PA.
- III - Calendário de Reuniões do ano de 2018;
- IV - Proposta de participação no Fórum Mundial das águas em Brasília;
- V - Proposta de Transformação de Instrução Técnica em Resolução do COMAMSA para fins de Licenciamento Ambiental.
- VI - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 19 de Janeiro de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente do COMAMSA

## ATO DO SECRETÁRIO

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** ex officio e **ARQUIVADO** o **Processo nº 206/2016**, da **BIOMÉDICO CENTER LTDA, CNPJ: 03.522.045/0001-14**, sobre a constatação de abandono do processo além dos descumprimento dos prazos e das notificações – podendo o requerente retirar documentos de seu interesse, conforme requerido.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 de JANEIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO** ex officio e **ARQUIVADO** o **Processo nº 073/2016**, da **EXTINCAMPOS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ: 32.012.684/0001-38**, sobre a constatação de abandono do processo além dos descumprimento dos prazos e das notificações – podendo o requerente retirar documentos de seu interesse, conforme requerido.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 de JANEIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **A. C. S. CHAIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CALÇADOS – ME CNPJ N° 39.697.842/0001-80**, através do **Processo nº 094/2016**, Licença de Instalação e Operação **LIO Nº 002/2018** válida até **16 de janeiro de 2022**, para **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**, localizada na Rua Travessa Santa Inês, nº 69 Bairro São José, , nesta cidade estando sob as coordenadas UTM Sigas 2000 259289.72 m E e 7595384.17 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de JANEIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO

Processo nº 2012.034.000378-5-PR  
Tomada de Preço nº 094/12  
Contrato nº 0142/2013

Empresa Contratada: **EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 05.293.658/0001-52

Objeto Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses, para execução obra de reforma da Escola Municipal Lions Goytacá – Guarus.

Prazo Aditivado: 06 (seis) meses  
Data da Assinatura: 07/08/2017

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.  
CLELSON SAMPAIO BITENCOURT

## Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Fabiana de Mello Catalani Rosa**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto a Diretoria em Vigilância em Saúde,

## Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs e UPHs:

CRTCA I	UPH Santo Eduardo
CRTCA II	UPH Ururá
Centro de Saúde Guarus	UPH Travessão
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia – SMS	Morro do Coco
Lagamar (Farol)	Penha
UPH São José	Tócos

Que estão sendo convocados para o dia 27 de Janeiro de 2018 de 9 às 15 horas, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Pré-Hospitalares acima descritas, para participarem do **Dia D da Campanha Estadual de Vacinação contra Febre Amarela, totalizando 12 locais.**

É importante e necessária a participação de todos. Ressaltamos que a vacinação tem a finalidade de prevenção contra a doença da febre amarela e ampliação da meta de imunização dos nossos municípios.

Campos dos Goytacazes, 19 de Janeiro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º **2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 084/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 11.286,19 (Onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

Suellen André de Souza  
Presidente  
Matrícula: 36613

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º **2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 085/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.415.050/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 2.035,25 (Dois mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 086/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: J V S COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELE.

CNPJ: 26.605.644/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 4.604,00 (Quatro mil e seiscentos e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 087/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 05.650.026/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 5.501,23 (Cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 088/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.382.949/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 8.916,00 (Oito mil e novecentos e dezesseis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 089/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: VÍTOR S. FERREIRA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 07.216.364/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 13.272,70 (Treze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.044.000022-0-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017  
CONTRATO Nº 090/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: ZAX COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.035.703/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO n.º 2018.019.000001-3-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e M. B. Silva Produções Musicais Eireli – ME

REFERENTE: Contratação de profissional do setor artístico – PADRE MAX BARRETO, em atendimento a programação da 285ª Festa de Santo Amaro, no dia 15 de Janeiro de 2018 – às 21 horas, na localidade de Santo Amaro, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data: 15/01/2017.**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte****PORTARIA N.º 002, 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de MIGUEL DE ALMEIDA RANGEL para AUDEZI MARIA SIQUEIRA RANGEL.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso legal de suas atribuições.**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;**CONSIDERANDO** que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;**CONSIDERANDO** que o Sr. MIGUEL DE ALMEIDA RANGEL, falecido em 25/06/2017, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 10, localizado em frente ao SAMDU da Saldanha Marinho, desde 12/07/1993, conforme Portaria nº 70/93**CONSIDERANDO** o requerimento de transferência formulado por, AUDEZI MARIA SIQUEIRA RANGEL, viúva do falecido, protocolado no IMTT, sob nº 3697/2017, em 15/09/2017, e posterior autuação de nº 00166/2018;

**CONSIDERANDO** que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do falecido, MIGUEL DE ALMEIDA RANGEL, para AUDEZI MARIA SIQUEIRA RANGEL, do Ponto nº 10, localizado em frente ao SAMDU da Saldanha Marinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Renato César Arêas Siqueira**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36518

**Codemca**

**CODEMCA**

**PORTARIA 255/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03898/17, fls. 18, em nome de Acenil de Castro Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Acenil de Castro Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 941, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 265/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02201/17, fls. 14, em nome de Carmem Lucia Pinheiro Da Silva Soares, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Carmem Lucia Pinheiro Da Silva Soares, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.475, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 267/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02143/17, fls. 16, em nome de Carlos Alberto Passos Ribeiro e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Carlos Alberto Passos Ribeiro e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 944, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 269/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03907/17, fls. 18, em nome de Simone Paes Sardinha Costa, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Simone Paes Sardinha Costa, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2098, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundú.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 274/2017**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03301/17, fls. 16, em nome de Alcebiades Ribeiro Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Alcebiades Ribeiro Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 150, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 24 de Outubro de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente  
CODEMCA



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)